ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.237, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CDP - Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, instituído pelo art. 96, da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Valdinei Pereira da Silva Fernandes
Suplente: Fernando Soares da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Gerusa de Freitas Ribeiro Araújo
Suplente: Diego Lopes Goulart

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Jaime Rocha Bispo
Suplente: Ane Pereira dos Santos Carvalho

Titular: Elaine Silva Lemes
Suplente: Alexandra Gomes Santos Fernandes

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Aida Caetano de Oliveira Silva
Suplente: Leila Rosa Queiroz Ramos

Parágrafo único - Fica indicado como presidente do Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência (CDP), o membro Valdinei Pereira da Silva Fernandes, atendendo ao inciso I, do §3º, do art. 96, da Lei Complementar 006/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.996 de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0143B2E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 03/02/2025. Edição 3505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/